DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1378** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Editais 7

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Suspensão 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Errata

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Praça Do Rosário, 50 – Centro | 35.720000 – Matozinhos – MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

ERRATA AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 E 002/2026– PNAB – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna pública a presente **Errata** aos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, para promover as seguintes alterações:

1. Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Fica anulada a redação anteriormente publicada no item **3.4** do Edital nº 001/2026, que dispõe:

> **"3.4. Sobre o valor das Bolsas Culturais devidas à pessoa física incidirá o Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos da legislação tributária vigente, sendo o imposto recolhido pelo Município na ocasião do pagamento."**

Dessa forma, o referido dispositivo fica sem efeito, devendo ser integralmente desconsiderado para todos os fins.

2. Edital de Chamamento Público nº 002/2026

Fica retificada a redação anteriormente publicada no item **12.5** do Edital nº 002/2026.

Onde se lê:

> **"12.5. As vagas não preenchidas em determinada categoria serão destinadas aos proponentes excedentes do respectivo edital, desde que tenham obtido nota superior a 40% da pontuação total, observada a ordem de classificação. Não havendo excedentes aptos, os recursos correspondentes serão incorporados ao valor global do edital para redistribuição, conforme os critérios previstos neste instrumento."**

Leia-se:

> **"12.5. As vagas não preenchidas em determinada categoria serão destinadas aos proponentes excedentes do respectivo edital, desde que tenham obtido nota superior a 40% da pontuação total, observada a ordem de classificação. Não havendo mais proponentes excedentes aptos, os recursos financeiros remanescentes não serão redistribuídos no âmbito deste edital, podendo ser destinados na forma prevista pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), observadas a legislação vigente e as normas aplicáveis."**

A presente errata tem por finalidade promover a correção e a atualização das disposições constantes dos Editais, assegurando maior clareza em sua aplicação, bem como a observância da legislação vigente e das normas que regem a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026.

Matozinhos/MG, 26 de Junho de 2026.

WALICE CARVALHO DOS SANTOS:33981255810
Assinado de forma digital por WALICE CARVALHO DOS SANTOS:33981255810
Dados: 2026.06.26 17:13:38 -03'00'

Walice Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.465, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2690, protocolado em 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Flaviane Campelo Souza**, matrícula n.º 79151-4, a partir de 30 de março de 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**D**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2026.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA
Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.466, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2691, protocolado em 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Geraldo de Figueiredo**, matrícula n.º 73009-2, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**H**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA
Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.466, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2762, protocolado em 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Guilherme de Lima Santos**, matrícula n.º 73173-0, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**H**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA
Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.468, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2736, protocolado

em 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Márcia Viana**, matrícula n.º 60482-8, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.469, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2676, protocolado em 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcos Daniel Pereira**, matrícula n.º 77.166-0, a partir de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "C" para os padrões "D" e "E", bem como o pagamento das diferenças retroativas, sendo: do padrão "D" a partir de 30/03/2021 e do padrão "E" a partir de 29/03/2024.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "D" a partir de 1º de janeiro de 2022 e do padrão "E" a partir de 29 de março de 2024.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.470, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2677, protocolado em 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcos Daniel Pereira**, matrícula n.º 70955-7, a partir de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para os padrões "H" e "I", bem como o pagamento das diferenças retroativas, sendo: do padrão "H" a partir de 04/04/2021 e do padrão "I" a partir de 03/04/2024.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "H" a partir de 1º de janeiro de 2022 e do padrão "I" a partir de 03/04/2024.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.471, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2807, protocolado em 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Claudia Marques da Silva**, matrícula n.º 78872-5, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "B" para os padrões "C" e "D", bem como o pagamento das diferenças retroativas, sendo: do padrão "C" a partir de 06/08/2024 e do padrão "D" a partir de 30/12/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o

acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "C" a partir de 06/08/2024 e do padrão "D" a partir de 30/12/2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.472, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2846, protocolado em 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Cristianele Costa dos Santos**, matrícula n.º 76907-0, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "D" para o padrão"E", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.473, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2629, protocolado em 16 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Fernanda Mara Mesquita Silva**, matrícula n.º 70814, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "H" para o padrão"I", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.474, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2829, protocolado em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Geisibel Silva de Normândia Costa**, matrícula n.º 75396-3, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para os padrões "F" e "G", bem como o pagamento das diferenças retroativas, sendo: do padrão "F" a partir de 11/09/2024 e do padrão "G" a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "F" a partir de 11/09/2024 e do padrão "G" a partir de 04/02/2026.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Matozinhos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a aquisição de Uniformes, atendendo demandas das Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança Pública. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 08/07/2026 através do *e-mail*: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 29/06/2026 (Segunda-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) **Monitor de Creche (**C. M. Conceição Vieira)	Cargo Vago	A definir	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 26 de Junho de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 29/06/2026 (Segunda-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) **Professor Regente (**C. I. M. Luzia Deslandes)	Cargo Vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato
09:30 hs.	01 (um) **Monitor de Creche (**C. M. Conceição Vieira)	Cargo Vago	A definir	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 26 de Junho de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, PROCESSO ELETRÔNICO 00036.12.01-2026

A Câmara Municipal de Matozinhos-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 20.229.423/0001-95, com sede na Rua Oito de Dezembro nº 400 - Centro, em Matozinhos - MG, por meio de seu Presidente André Barbosa Moreira, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico Nº02/2026, processo eletrônico 00036.12.01-2026 que tem como objeto contratação de serviços técnicos continuados de suporte, manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Matozinhos, de acordo com especificações técnicas presentes no Termo de Referência . O edital com os anexos está publicado no website Licitar Digital – Plataforma de Licitações - Licitar Digital e no https://pncp.gov.br/ para acesso e download por qualquer interessado.André Barbosa Moreira.

.....